
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

SUPERINTÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO
CLAYTON CESAR DOS SANTOS
SUPERITENDENTE DO SMTC

INSTITUTO EUVALDO LODI/GOIÁS - IEL/GO
HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA –
Superintendente do IEL/GO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF

2. _____

CPF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO – SMTC, E DO OUTRO LADO, E O INSTITUTO EUVALDO LODI/GOIÁS - IEL/GO.

Aos 19 dias do mês de novembro de 2024 (19/12/2024), nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás, A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO – SMTC, fundação pública com sede nesta cidade, neste ato representado pelo seu Superintendente, o **Sr CLAYTON CESAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 197.943.041-15, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO., no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **SMTC/CATALÃO** e do outro lado o **INSTITUTO EUVALDO LODI/GOIÁS - IEL/GO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.647.296/0001-08, com sede na Rua 200-A, nº 752, Ed. Pedro Alves de Oliveira, 2º Andar - Setor Leste, Vila Nova, Goiânia - GO, doravante designado **IEL/GO**, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. **HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 1.418.832-2 - 2ª Via, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 370.162.611-15, alicerçado na Lei 3.545 de 27/03/2008, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o quarto termo aditivo ao convênio 03/2022, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objetos deste aditivo, as alterações do prazo da vigência.

1.1 DO PRAZO: Adita-se o prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do convênio 03/2022, para 31/12/2025.

2. DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Convênio 03/2022, primeiro, segundo e terceiro aditivos não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor, em especial o valor das bolsas o número de vagas e o pagamento, acordados no terceiro aditivo.